



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul  
PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

**PORTARIA Nº 112/2015**

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**REFIXAR** os proventos mensais de Aposentadoria da servidora **LUCIMAR AMARAL RAMOS DOS SANTOS**, no cargo de Professor I, matrícula E-218, Padrão Salarial J da Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal/88, com PARIDADE (em parcelas distintas) a partir de 23/011/2015, requerida através do Processo Administrativo nº 454/2015.

<b>DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS</b>	
<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>	<b>VALOR R\$</b>
Vencimento base atribuído ao Professor, Padrão Salarial J – Lei n.º 3200/2015	1.656,33
Progressão Funcional Lei nº 2278/2002 - 10%	165,63
Adicional de 20% de Triênio – art. 68 da Lei n.º 1.755/93	331,26
Adicional de 15% de Quinquênio – Lei n.º 2.177/2000	248,44
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.401,66</b>

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 24 de novembro de 2015.

**GINA LANI BRASIL REGGIORI**  
*Diretora-Presidente*